



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.800, DE 2 DE JUNHO DE 2021

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal n.º 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n.º 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 53.876,44, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

0130-COVID 19 – Enfrentamento ao CORONA VÍRUS

2239-Enfrentamento ao COVID Port. 731/21

33.90.30 - Material de Consumo – rec. 4500.....R\$ 23.876,44

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica rec. 4500.....R\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$ 53.876,44

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, previsto no artigo anterior, o Auxílio/Convênio entre a União e Município repassados por meio da Portaria 731/21 para o Enfrentamento ao CORONA VÍRUS.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de junho de 2021.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças